

profundamente a convicção contrária, à base de pura especulação ou de crenças íntimas que, todavia, não encontraram elementos probatórios suficientes nem para a continuidade da produção de novas evidências.

E, portanto, cumprimentando o eminente Relator, Ministro Luis Felipe Salomão, pela profundidade e cuidado do trabalho que desenvolveu, e sobretudo pela brevidade com que foi capaz de apresentar ao Tribunal as suas convicções, e cumprimentando igualmente todos os advogados que cumpriram bem o seu papel, também eu estou julgando improcedente os pedidos veiculados nas duas ações trazidas a julgamento essa noite, recaindo sobre os mesmos fatos.

EXTRATO DA ATA

AIJE nº 0601779-05.2018.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Autora: Coligação Brasil Soberano (PDT/AVANTE) (Advogados: Walber de Moura Agra - OAB: 75-B7/PE e outros). Réu: Jair Messias Bolsonaro (Advogada: Karina de Paula Kufa - OAB: 245404/SP). Réu: Antônio Hamilton Mourão (Advogados: Karina Rodrigues Fidelix da Cruz - OAB: 273260/SP e outro). Réu: Luciano Hang (Advogados: Admar Gonzaga Neto - OAB: 10937/DF e outros).

Usaram da palavra, pela autora, Coligação Brasil Soberano (PDT/AVANTE), o Dr. Walber de Moura Agra; pelo réu Jair Messias Bolsonaro, a Dra. Karina de Paula Kufa; pelo réu Antônio Hamilton Martins Mourão, a Dra. Karina Rodrigues Fidelix da Cruz, e, pelo réu Luciano Hang, o Dr. Admar Gonzaga Neto.

Decisão: O Tribunal, por maioria, rejeitou as preliminares, nos termos do voto do relator, vencido parcialmente, o Ministro Edson Fachin, que acolheu a preliminar de conexão e determinou a reabertura da instrução e a reunião dos processos sobre os mesmos fatos. No mérito, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Luís Roberto Barroso (presidente), Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e Sérgio Banhos. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Renato Brill de Góes.

SESSÃO DE 9.2.2021.

Sem revisão das notas de julgamento do Ministro Alexandre de Moraes.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 120 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TSE nº 354, de 14 de maio de 2019, que instituiu grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do TSE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O grupo de trabalho será composto pelos servidores do TSE a seguir nomeados:

- I - Leonardo Ferreira de Oliveira - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - Coordenador;
- II - Doutora Simone Trento - Juíza auxiliar do Gabinete da Presidência;
- III - Ana Paula Carvalho Mendonça - Ouvidoria;
- IV - Ane Ferrari Ramos Cajado - Assessoria de Comunicação;
- V - Thaís Almeida Nunes - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

- VI - Felipe de Oliveira Antoniazzi - Secretária de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;
- VII - Maíra Araújo dos Santos Souza - Secretária de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;
- VIII - Cleber Schumann - Secretária de Gestão da Informação;
- IX - Venância Medina Lopes - Secretária de Gestão da Informação;
- X - Yan Amaral Engelke - Secretária de Gestão da Informação;
- XI - Carlos Eduardo Miranda Zottmann - Secretária de Tecnologia da Informação;
- XII - Adriana da Silva - Secretária de Tecnologia da Informação; e
- XIII - Ana Cláudia Braga Mendonça - Secretária de Gestão de Pessoas."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 09/03/2021, às 19:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1585788&crc=63CFDC16)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1585788&crc=63CFDC16,](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1585788&crc=63CFDC16)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1585788 e o código CRC 63CFDC16.

[2019.00.000006124-6](https://www.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1585788&crc=63CFDC16)

PORTARIA TSE Nº 134 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2021.00.000001500-8, RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria Conjunta TSE nº 1, de 22 de fevereiro de 2021, para realizar estudos relativos à consolidação e atualização das normas relativas ao Cadastro Nacional de Eleitores, com ênfase na ampliação do exercício da cidadania, no aprimoramento tecnológico e na proteção de dados, nos seguintes termos:

I - Coordenação Geral:

- a) Roberta Maia Gresta - Assessora Especial da Secretaria-Geral da Presidência (Coordenadora-Geral);
- b) Dr. Richard Pae Kim - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE (Coordenador-Geral Substituto);
- c) Márcia Magliano Pontes - Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE;
- d) Vitor Silva de Araújo - Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência;
- e) Sandra Maria Petri Damiani - Assessoria de Gestão Eleitoral/Agel; e
- f) Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues - TRE/PR.

II - Coordenação Temática 1 - Tecnologia e LGPD:

- a) Dra. Simone Trento - Juíza Auxiliar da Presidência/SPR (Coordenadora);
- b) Bruno Cezar de Andrade Souza - Secretária de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental/SMG;
- c) Adriana Maria Leal Menezes - Assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE;
- d) Cleber Schumann - Secretária de Gestão da Informação/SGI;
- e) Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos - Coordenadoria de Soluções Corporativas/STI;
- f) Fernando Garcia de Medeiros Junior - Seção de Cadastro de Eleitor/STI;
- g) Paulo Roberto de Souza Lemos - Assessoria de Gestão da Identificação/AGI;
- h) Guilherme Babora do Carvalhal - Corregedoria Regional Eleitoral do TRE/PR; e
- i) Volgane Oliveira Carvalho - TRE/MA.